



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.284

de 9 de março de 2021.

(Projeto de Lei Complementar nº 02/2021)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.278/20 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.278, de 11 de agosto de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo
Objetivo: ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE DOENCAS
Justificativa: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Metas Físicas

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Meta para Exercício LDO |
|--|----------------|----------------|---------------|-------------------------|
| ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA | 03 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 93.852.060,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.06.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função de Governo: 10 - SAUDE
Subfunção de Governo: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA
Tipo: Finalístico Caráter: Contínuo
Objetivo: ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE DOENCAS.
Justificativa: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE.

Ações e Metas

Ação: 2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO
Unidade de Medida: UNIDADE Índice Recente: 0,00 Índice Futuro: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.284
de 9 de março de 2021.

(Projeto de Lei Complementar nº 02/2021)

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

| Ação | Meta Física | Custo Financeiro |
|---|--------------------|-------------------------|
| 2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE | 100,00 | R\$ 7.000.000,00 |
| Custo Financeiro para o exercício de 2021: | | R\$ 7.000.000,00 |

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Fonte Recurso | Órgão | Valor R\$ |
|--------------|----------------------|---------------------|------------------|
| 331 | 01 | Secretaria de Saúde | 6.000.000,00 |

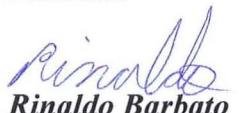
Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 2º será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na importância de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de março de 2021.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de março de 2021 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente